



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

---

## **Câmara Municipal**

### **Ata n.º 20/2025**

**Data da Reunião Ordinária**

**27 de agosto de 2025**

**Início**

18:40 horas

**Termo**

19:25 horas

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

**Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 27 de agosto de 2025, com início pelas 18:40 horas, é a seguinte: -----

**1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----**

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----**

2.1 - Rotary Club de Abrantes - XV Curso de Liderança- Pedido de Apoio - Para deliberação -----

2.2 - Brigada Mecanizada - Pedido de Apoio para o XIX Troféu de Golfe Atoleiros 2025 - Para deliberação -----

2.3 - Os Quatro Cantos do Cisne - Pedido de Condicionamento de Trânsito - Para deliberação -----

**3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----**

3.1 - Visita de Estudo 2025 | Proposta de ajustamento ao Fundo de Maneio - Portagens - Para deliberação -----

**4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----**

4.1 - Relação de Despachos, Licenças, Autorizações, Loteamentos, Comunicações Prévias do mês de julho/2025 - Para conhecimento -----

4.2 - Emissão de Licença de Ocupação Temporária da Via Pública por Motivo de Obras - De 04.08.2025 a 06.10.2025 (Proc. 60/2025) - Para ratificação -----

4.3 - Emissão de Licença de Ocupação Temporária da Via Pública por Motivo de Obras - De 04.08.2025 a 05.09.2025 (Proc. 108/2025) - Para ratificação -----

4.4 - Emissão de Licença de Ocupação Temporária da Via Pública por Motivo de Obras - De 18.08.2025 a 02.09.2025 (Proc. 128/2025) - Para ratificação -----

4.5 - Emissão de Licença de Ocupação Temporária da Via Pública por Motivo de Obras - De 25.08.2025 a 09.09.2025 (Proc. 110/2025) - Para ratificação -----

4.6 - Emissão de Licença de Ocupação Temporária da Via Pública e Encerramento de Rua por motivo de obras - De 25.08.2025 a 01.09.2025 (Proc. 49/2025) - Para ratificação

**5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO -----**

5.1 - Gestão dos estabelecimentos de ensino do concelho (pré-escolar e 1.º ciclo) - ano letivo 2025/2026 - Para deliberação -----



- 5.2 - Minuta - Protocolo Expressão e Educação Musical "Projeto ABC da Música" - Para deliberação -----
- 5.3 - Associação Cultural e Desportiva Aldeense - Pedido de apoio: Cedência do Pavilhão Municipal - Para deliberação -----
- 5.4 - Projeto de Normas de atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Secundário - Ano Letivo 2025/2026 - Para deliberação -----
- 5.5 - Protocolo de Colaboração - Projeto Pedagógico de Animação dos Campos de Férias - Ano letivo 2025/2026 - Apoio financeiro - Para deliberação -----
- 5.6 - Projeto de Alteração do Regulamento "CONSTÂNCIA MAIOR VALOR", Ação 4 Valoriza te, Valoriza-nos - Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior- Para deliberação -----
- 6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**
- 7. APROVAÇÃO EM MINUTA -----**
- 8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----**

Constância, 27 de agosto de 2025

**O Presidente da Câmara Municipal,**

  
\_\_\_\_\_  
(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira. -----

O Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques, não esteve presente na reunião por se encontrar de férias. -----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, ambos funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e quarenta minutos. -----

Aprovação de ata - Foi presente a ata número dezanove de treze de agosto de dois mil e vinte e cinco, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, e considerada conforme a minuta previamente elaborada. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

*Intervenção do senhor Presidente da Câmara Municipal* -----

Recebemos por parte da ULS do Médio Tejo informação que, na próxima semana teremos o reforço dos cuidados médicos, nomeadamente, em Santa Margarida, com mais uma médica dois dias por semana e com outra clinica que virá reforçar a prestação de serviço em Constância. -----

Resumindo, a partir da próxima semana teremos a Dra. Ludovina em Santa Margarida um dia por semana, e a outra médica dois dias por semana. -----

Em Montalvo, a Dra. Elisabete irá três dias por semana. Em Constância, dois dias a Dra. Elisabete, um dia a médica que virá reforçar Santa Margarida, à sexta-feira a médica que vem reforçar a prestação de serviços em Constância, e a Dra. Ema continua com planeamento familiar e grávidas. -----

Outra informação que recebemos por parte da Associação “Os Quatro Cantos do Cisne”, foi de que, a Segurança Social já enviou os protocolos para assinatura, referentes ao aumento das vagas no ATL, ou seja, neste momento depois de um processo longo e demorado em que foi preciso também fazer algumas intervenções físicas, nomeadamente, no Centro Escolar de Constância, neste momento não existe lista de espera no ATL, essa informação já foi dada aos pais por parte da Associação, esse



reforço até sessenta vagas dão cobertura para as necessidades atuais e ficam vagas ainda disponíveis para no futuro. -----

*Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária* -----

- Relativamente à informação que o Senhor Presidente acabou de dar, congratular-me, porque de facto é importante que estas vagas em ATL tenham sido reforçadas, e, portanto, vai suprir as necessidades que estão identificadas nesta altura. -----

- Perguntar se no âmbito deste reforço dos cuidados médicos, se algum vem ao abrigo do regulamento de apoios que a Câmara Municipal tem aprovado, ou não? Qual é a situação em que se enquadram? -----

- Qual é o ponto de situação da ampliação do Cemitério Municipal de Constância? -----

- Qual o ponto de situação do hotel, uma vez que em abril tivemos a informação de que já teria sido adquirido, ou que estava em processo de aquisição do investidor para vir a ser concluído? -----

- Perguntar se já é possível saber para que serão as telhas no logradouro da antiga escola primária da Portela? -----

- Perguntar ainda, a propósito da meta volante da Volta a Portugal, em bicicleta, que passou em Constância, perceber quais os encargos? Se foi semelhante ao que foi aplicado no ano anterior, com a intervenção da Comunidade Intermunicipal, e ao mesmo tempo lamentar que as imagens tenham sido tão diminutas, se é que teve encargos. O retorno em termos turísticos será muito diminuto porque imagens que poderiam ter sido transmitidas a propósito da volta e da imagem da Vila foram pouquíssimas e mal passou a ponte do rio Zêzere, saltaram logo para o Castelo de Almourol. Perceber que papel é que a Câmara Municipal teve nessa transmissão. -----

- Relativamente ao parque de campismo que está concessionado, como bem sabemos, perguntar se a Câmara Municipal não faz ou se não é possível fazer alguma vistoria, no sentido de que sejam garantidas as condições dos equipamentos que estão no referido parque. Nomeadamente instalações sanitárias, se está tudo a funcionar em condições, se a limpeza é mantida. Eu estou a colocar a questão porque falei com um utilizador, hoje, e o Senhor lamentou que, nas casas de banho só uma é que funcionava, os chuveiros estavam em mau estado, e devido a estes aspetos as pessoas que vêm ao Parque de Campismo desconhecem estes processos burocráticos o que levam daqui é que estiveram num parque de Campismo em Constância. Disse que o bar funciona bem, mas que o parque de campismo deixa de facto, um bocadinho a desejar. Não tenho ideia se quando o foi concessionado se houve alguma ressalva no sentido de serem garantidas as condições adequadas, se não, perceber em termos legais o que é que é possível



fazer, no sentido de que a imagem de Constância não fique minorada na sequência de situações que podem até não ser diretamente da responsabilidade da Câmara Municipal, mas depois, a imagem não fica, de facto, bem vista. -----

- Fazer apenas uma observação que tem a ver com questão dos transportes escolares e o planeamento dos transportes escolares, que já foi aprovado em Reunião de Câmara, e a documentação que me foi entregue dizia que a rede tinha sido aprovada por maioria pelo Conselho Local de educação, mas fiquei de facto preocupada, porque dos documentos que fizeram o favor de me enviar, a Educadora Olga enquanto responsável da escola, o responsável da Associação “Os quatro Cantos do Cisne”, manifestaram algum desagrado como a forma como os transportes escolares decorrem, e de que não dão resposta adequada e que podiam ser melhores relativamente ao nosso concelho, e perceber se pode ser feito alguma coisa relativamente a esse aspeto, de modo a ir ao encontro da escola e das famílias, tendo em conta até que, os transportes escolares são administrados de uma forma diferente, através da Comunidade Intermunicipal e parece-me que a Câmara Municipal pode ter um papel mais ativo na definição dos transportes escolares. E, portanto, deixo a pergunta se de facto já é possível ter sido feito alguma coisa que vá responder melhor às necessidades, tanto da escola, como das famílias, como dos alunos. -----

*Intervenção do senhor Presidente da Câmara Municipal* -----

- Começando pela questão da médica que vai prestar dois dias de serviço na extensão de saúde de Santa Margarida, e um dia no centro de saúde de Constância, é ao abrigo do regulamento de incentivos aos médicos. -----

- Relativamente à ampliação do cemitério municipal de Constância, da parte do Património Cultural não houve ainda qualquer tipo de resposta, e já pedi uma audiência à Senhora Ministra da Cultura a propósito deste assunto e da Casa Memória de Camões, logo após a tomada de posse deste novo governo, e aguardo. -----

Referir que já foram pedidos alguns esclarecimentos via e-mail e aguardo que essa audiência com a Senhora Ministra seja agendada, para que finalmente seja finalizado este processo a fim de se feita a ampliação do cemitério e o arranjo do largo exterior. ----

- Relativamente à questão do hotel, a última vez que falei com a promotora, à cerca de um mês, foi de que faltava ainda uns documentos referente à entidade bancária e ao Turismo de Portugal, vinha a Portugal fazer a entrega dos mesmos documentos, e que o processo estava bem encaminhado. -----

- Relativamente às telhas existentes no logradouro da escola da Portela, ainda não perguntei ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia. Irei perguntar e depois dir-lhe-ei a justificação. -----



- Relativamente à questão da meta volante da Volta a Portugal, nós não pagámos nada em concreto por termos cá a meta volante, pagámos cerca de três mil euros pela saída de um artigo (publicidade institucional) na revista da Volta a Portugal. A meta volante foi algo que nos foi transmitido duas semanas antes da volta começar, uma vez que tinha sido uma decisão da organização da mesma, visto que tinham verificado que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância fazia cem anos este ano, e era uma forma de os homenagear. -----

- Relativamente ao Parque de Campismo, aquilo que a Senhora Vereadora nos transmitiu nós também temos conhecimento, já recebemos algumas lamentações, de algumas pessoas, e estamos apenas a aguardar que termine esta época, para marcarmos uma reunião com o concessionário e transmitir que nós enquanto Câmara Municipal sentimos, e obviamente que se não houver uma resposta adequada de quem lá está, existem sempre mecanismos legais de resgatar a concessão e arranjar outra solução para o mesmo. -----

- Relativamente à questão dos transportes escolares, a autoridade de transportes é a CIMT, mas como eu já transmiti várias vezes, para nós assegurarmos o transporte normal que temos no nosso território, e uma vez que só concorreu a rodoviária, estamos todos os municípios a dar uma subvenção anualmente à rodoviária para assegurar as rotas de transporte entre os vários concelhos, porque caso contrário, o concurso de concessão de serviço público de transporte de passageiros tinha ficado deserto, ou seja, nenhuma operadora teria concorrido. -----

A questão essencial da Senhora Diretora do Agrupamento e do Presidente da Associação “Os Quatro Cantos do Cisne” não tem a ver com o transporte escolar dentro da rede do concelho, a questão do voto contra é o facto que a Senhora Diretora transmitiu à Câmara Municipal e fez chegar a sua posição à Comunidade Intermunicipal, que queria a adaptação de um conjunto de transportes, nomeadamente de Vila Nova da Barquinha e do Entroncamento que permitisse, tendo em conta o volume de alunos daqueles dois concelhos, que excedem muito as capacidades das suas escolas, era a forma de trazer esses alunos em excesso para a escola de Constância. Foi aquilo que eu subentendi até agora, das palavras que a Senhora Diretora transmitiu. -----

A Senhora Vereadora presidiu à reunião do Conselho Municipal de Educação e passo-lhe a palavra para dar uma explicação mais exata. -----

*Intervenção da Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, do Partido Socialista* -----

Foi um assunto que foi muito debatido na reunião, no entanto, nós aprovávamos por maioria, porque corríamos o risco de começar o novo ano letivo e não haver transportes públicos, impreterivelmente, a um de agosto o processo tinha que estar aprovado. No



entanto, como verificou, a Senhora Diretora apresentou uma moção que foi subscrita por todos os elementos que estavam presentes na reunião. -----

A intenção é fazer pressão junto da CIMT para que se consiga uma nova rota que possibilite, quer alunos do Entroncamento, quer alunos de Vila Nova da Barquinha, eventualmente até de Abrantes, uma vez que há excesso de alunos naqueles estabelecimentos de ensino, venham para o nosso Agrupamento, uma vez que ainda há vagas. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

### -----ORDEM DO DIA-----

#### -----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 26 de agosto de 2025, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €10.021,70** (dez mil, vinte um euros e setenta cêntimos); **Instituições de Crédito: €1.475.007,89** (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, sete euros e oitenta e nove cêntimos); **SOMA: €1.485.029,59** (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, vinte e nove euros e cinquenta e nove cêntimos); **TOTAL: €1.485.029,59** (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, vinte e nove euros e cinquenta e nove cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €1.431.130,88** (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, cento e trinta euros e oitenta e oito cêntimos); **Operações de Tesouraria: €53.898,71** (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e oito euros e setenta e um cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 09/08/2025 a 22/08/2025, na importância global, de **€217.878,54** (duzentos e dezassete mil, oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### -----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - ROTARY CLUB DE ABRANTES - XV CURSO DE LIDERANÇA- PEDIDO DE APOIO - PARA DELIBERAÇÃO -----

Este ponto foi retirado. -----



2.2 - BRIGADA MECANIZADA - PEDIDO DE APOIO PARA O XIX TROFÉU DE GOLFE ATOLEIROS 2025 - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 17017: “A Brigada Mecanizada no seu ofício datado de 14/07/25 com o registo n.º 9245 de 16/07/25, solicitou um apoio financeiro ou ofertas características do Concelho para o *XIX Troféu de Golfe Atoleiros 2025*, que irá ter lugar no próximo dia 20 de setembro, no campo de Golfe da Praia D’El Rey. -----

Em edições anteriores o Troféu Atoleiros tem contando com a participação de um elevado número de golfistas, sendo um excelente espaço de promoção de imagem para os seus patrocinadores. -----

Considerando que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do Município, tendo por objetivo o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas ou desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares, de acordo com o inscrito na alínea p), n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá este assunto ser submetido a deliberação.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “**Considerando:** ---

-O pedido de apoio, por parte da Brigada Mecanizada, para o *XIX Troféu de Golfe Atoleiros 2025*, que vai ter lugar dia 20 de setembro, formulado à Câmara Municipal de Constância; -----

-A informação n.º 17017, de 21/08/25, da Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação; ---

-O *Troféu de Golfe Atoleiros*, ser um excelente espaço de promoção de imagem para o nosso Concelho. -----

**Tenho a honra de propor,** -----

Que a Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea p), n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere apoiar a Brigada Mecanizada, através de um apoio com 160 Queijinhos do Céu, num valor estimado de **160,00 euros.** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

A Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária, não participou na votação deste ponto. -----

2.3 - OS QUATRO CANTOS DO CISNE - PEDIDO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “**Considerando:** -----

. Que a Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário -Os Quatro Cantos do Cisne solicitou o condicionamento do trânsito na Rua de Santo António, na Pereira,



freguesia de Santa Margarida da Coutada, nos dias 29, 30 e 31 de agosto, devido às atividades festivas da Festa Rural 2025. -----

.Que de acordo com o artigo 16º, nº2 do Regulamento de Trânsito de Constância: “O Município pode, por sua iniciativa ou com base em solicitações de entidades externas, deliberar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento quando se verificarem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar.” -----

.Que a competência para decidir acerca do pedido formulado cabe à Câmara Municipal, nos termos da disposição legal supracitada. -----

**Tenho a honra de propor,** -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere o condicionamento de trânsito na Rua de Santo António, na Pereira, freguesia de Santa Margarida da Coutada, nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2025.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

### -----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

#### 3.1 - VISITA DE ESTUDO 2025 | PROPOSTA DE AJUSTAMENTO AO FUNDO DE MANEIO - PORTAGENS - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
N.º 16756: “Considerando que: -----

1. Por deliberação do Órgão Executivo foi constituído o seguinte fundo de maneiio destinado a fazer face a despesas de portagens e estacionamento: -----

Classificação económica: 020221; -----

Titular do fundo: António Manuel Lourenço Gomes –500,00€; -----

Titular do fundo: José Manuel Gaspar Monteiro –500,00€. -----

2. O motorista José Manuel Gaspar Monteiro apresentou através de fundo de maneiio um valor de 733,96€ na tipologia de despesa referida, montante este superior ao montante aprovado; -----

3. O motorista António Manuel Lourenço Gomes não apresentou qualquer valor de despesa em portagens e estacionamento. -----

Face ao exposto propõe-se o reforço do fundo de maneiio atribuído ao motorista José Manuel Gaspar Monteiro no valor de 233,96€ em detrimento do fundo constituído a favor do outro motorista do Município.” -----



PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Considerando a situação explanada através da informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira com o registo n.º 16756 de 19/08/2025; -----

Considerando o previsto no ponto 2.9.10.1.11 do Pocal, mantido em vigor pelo D. L. n.º 192/2015, de 11 de setembro, que determina que compete ao órgão executivo autorizar a constituição dos fundos de maneiio; -----

Tenho a honra de propor que: -----

**A Câmara Municipal de Constância aprove a proposta de ajustamento de fundo de maneiio no montante de 233,96€.” -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, provar nos termos da proposta. -----

**-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----**

**4.1 - RELAÇÃO DE DESPACHOS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES, LOTEAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS DO MÊS DE JULHO/2025 - PARA CONHECIMENTO -----**

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados pela Sr.ª Presidente e por quem legalmente a substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de julho/2025.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**4.2 - EMIÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRAS - DE 04.08.2025 A 06.10.2025 (PROC. 60/2025) - PARA RATIFICAÇÃO -----**

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 15588: “Cumpre-me informar que, não se vê inconveniente autorizar a ocupação da via pública solicitada pelo requerimento em causa. -----

Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada aos Serviços Técnicos. -----

O requerente, também deverá ser informado para ter a área em causa sempre em segurança, não devendo ocupar espaços que não estão referidos no requerimento, conforme legislação em vigor. -----

Deverá ser comunicado às entidades interessadas a Ocupação da Via Pública solicitada.”

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

-----  
-----  
-----  
-----  
-----



Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
60/2025	9396 de 21-07-2025	Constância	Vasco Luís Vieira Botelho de Sousa	Rua do Pincho, Rua Eng. Vicente Themudo de Castro e Rua Marquês de Pombal	Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de ocupação Temporária da via pública, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença de ocupação da via pública autorizada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 04/08/2025.  11-08-2025

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 04/08/2025. -----

**4.3 - EMISSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRAS - DE 04.08.2025 A 05.09.2025 (PROC. 108/2025) - PARA RATIFICAÇÃO** -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14830: “Cumpre-me informar que, não se vê inconveniente autorizar a ocupação da via pública solicitada pelo requerimento em causa. Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada aos Serviços Técnicos. -----

O requerente, também deverá ser informado para ter a área em causa sempre em segurança, não devendo ocupar espaços que não estão referidos no requerimento, conforme legislação em vigor. -----

Deverá ser comunicado às entidades interessadas a Ocupação da Via Pública solicitada.”

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----



Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
108/2025	9450 de 31-07-2025	Montalvo	Fernando Ferreira Duque	Rua das Oliveirinhas, n.º 6 A e B - Montalvo	Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de ocupação Temporária da via pública, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença de ocupação da via pública autorizada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 25/07/2025.  11-08-2025

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 25/07/2025. -----

**4.4 - EMISSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRAS - DE 18.08.2025 A 02.09.2025 (PROC. 128/2025) - PARA RATIFICAÇÃO** -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 16527: “Cumpr-me informar que, não se vê inconveniente autorizar a ocupação da via pública solicitada pelo requerimento em causa. -----

Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada aos Serviços Técnicos. -----

O requerente, também deverá ser informado para ter a área em causa sempre em segurança, não devendo ocupar espaços que não estão referidos no requerimento, conforme legislação em vigor. -----

Deverá ser comunicado as entidades interessadas a Ocupação da Via Pública solicitada.”

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

-----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
128/2025	10416 de 11-08-2025	Montalvo	João Paulo Ferreira Calado	Rua do Valinho e Rua do Cabeço Montalvo	Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de ocupação Temporária da via pública, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença de ocupação da via pública autorizada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 14/08/2025.  25-08-2025

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 14/08/2025. -----

4.5 - EMISSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRAS - DE 25.08.2025 A 09.09.2025 (PROC. 110/2025) - PARA RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 16954: “Em referência o assunto designado em epígrafe, tenho a informar o seguinte: -----

Considerando as razões do pedido apresentado, associado ao presente processo de obras isentas de controlo prévio da edificação em apreço, que foi objeto de apreciação liminar pela Arq.<sup>a</sup> Manuela Lopes a 28/07/2025, uma vez que o mesmo tem como objetivo melhorar as condições estéticas do prédio em causa, manutenção e pintura das fachadas exteriores mantendo as cores existentes e com vista a salvaguardar a segurança rodoviária e delimitar um espaço (7 m<sup>2</sup>) no domínio público contíguo às paredes da edificação em causa, não se vê qualquer inconveniente em autorizar a ocupação temporária da via pública solicitada pelo requerimento em apreço. -----

Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada previamente a esta divisão municipal de Serviços Técnicos, bem como o requerente deverá ser informado para que no decorrer da execução dos trabalhos mantenha a área em causa sempre em segurança e devidamente sinalizada, devendo igualmente serem criadas condições para que seja **encurtado ao máximo o tempo de permanência dos andaimes**, considerando a largura exígua das respetivas vias, não podendo ocupar espaços (área) para além dos identificados. -----



Considerando ainda que a emissão do alvará de ocupação temporária da via pública é da competência da Câmara Municipal, mas atendendo ao prazo indicado para serem realizados os trabalhos, propõe-se superiormente a sua autorização para posterior ratificação na próxima reunião de Câmara. Assim que seja emitido o alvará de ocupação temporária da via pública deverá ser dado de imediato conhecimento do mesmo à GNR, conforme procedimento habitual para casos similares a este.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
110/2025	9512 de 24-07-2025	Constância	Ricardo Lima Rodrigues	Rua Luis de Camões, n.º 54 Constância	Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de ocupação Temporária da via pública, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença de ocupação da via pública autorizada por Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, de 21/08/2025.  25-08-2025

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senho Presidente, de 21/08/2025. -----

**4.6 - EMISSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA E ENCERRAMENTO DE RUA POR MOTIVO DE OBRAS - DE 25.08.2025 A 01.09.2025 (PROC. 49/2025) - PARA RATIFICAÇÃO** -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 16946: “Em referência o assunto designado em epígrafe, tenho a informar o seguinte: -----

Considerando as razões do pedido apresentado, associado ao processo de obras de alteração em edifício de habitação coletiva e alteração de propriedade horizontal, com o N.º 49/2025, cujas obras se encontram a decorrer a coberto da licença N.º 9/2025, de 01/07/2025, uma vez que o mesmo tem como objetivo a reconstrução da fachada do alçado principal e melhorar as condições estéticas do prédio em causa, recuperação e pintura das fachadas exteriores e com vista a salvaguardar a segurança rodoviária e delimitar um espaço (8 m2) na faixa de rodagem, contígua à parede sul da propriedade em causa, não se vê qualquer inconveniente em autorizar a ocupação temporária da via pública solicitada pelo requerimento em apreço. -----



Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada previamente a esta divisão municipal de Serviços Técnicos, bem como a requerente deverá ser informada para que no decorrer da execução dos trabalhos mantenha a área em causa sempre em segurança e devidamente sinalizada, devendo igualmente serem criadas condições para que seja **encurtado ao máximo o tempo de permanência dos andaimes**, uma vez que a circulação na Rua Luís de Camões terá que ser interrompida, atendendo a que a largura exígua da respetiva via não permite a circulação de viaturas com a implantação dos andaimes, não podendo ocupar área para além da identificada. Em função do disposto, não se vê inconveniente em que seja autorizado a emissão do alvará de ocupação temporária da via pública associada à obra em apreço, devendo ser dado conhecimento do mesmo à GNR, aos Bombeiros e à Proteção Civil, conforme procedimento habitual para casos similares a este.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
49/2025	10205 de 07-08-2025	Constância	Sobreiro Dourado, Investimentos, Lda.	Rua Luís de Camões, 35 e 36 A - Constância	Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública e Encerramento da Rua Luís de Camões ao Trânsito.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de ocupação Temporária da via pública e encerramento da Rua Luís de Camões ao Trânsito, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença de ocupação da via pública autorizada por Despacho do Senhora Vice-Presidente da Câmara, de 21/08/2025.  25-08-2025

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 21/08/2025. -----

-----**5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,** -----

-----**DESPORTO E TURISMO**-----

**5.1 - GESTÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO (PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO) - ANO LETIVO 2025/2026 - PARA DELIBERAÇÃO** -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 1619: “No âmbito das competências das Autarquias Locais definidas na alínea d), n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, e em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, encontra-se constituído o Agrupamento de Escolas de Constância, responsável pela gestão dos centros escolares do concelho. -----

Nos anos letivos anteriores, têm sido atribuídas verbas ao Agrupamento de Escolas de Constância para assegurar a gestão e o normal funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo, incluindo as despesas inerentes ao seu funcionamento. -----

**Face ao exposto, submete se a presente informação à consideração superior para decisão quanto à atribuição dos apoios financeiros ao Agrupamento de Escolas de Constância para a gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo no ano letivo de 2025/2026.”** -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando a Informação n.º 16157, de 12/08/2025, elaborada pela Técnica Superior Maria João Ferreira, bem como a importância de continuar a prestar apoio ao Agrupamento de Escolas de Constância para assegurar a gestão e o funcionamento dos centros escolares (educação pré-escolar e 1.º ciclo), proponho que seja autorizada a transferência da verba relativa a: -----

**a) Aquisição de material de desgaste** (lápiz, canetas, envelopes, etc.) –€ 500,00 (quinhentos euros); -----

**b) Limpeza dos edifícios**–€ 12,00 (doze euros) por sala/mês = 43 salas x €12,00 x 12 meses = €6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois euros); -----

**c) Aquisição de material didático**–€ 3,00 (três euros) por aluno/ano (estimativa: 318 alunos x €3,00= €954,00 –novecentos e cinquenta e quatro euros). -----

O valor global a transferir é de € **7.646,00**(sete mil seiscentos e quarenta e seis euros), correspondendo € **3.287,78** ao pré-escolar e € **4.358,22** ao 1.º ciclo. -----

Sugere-se ainda a continuidade do apoio aos centros escolares com a atribuição de **plafonds de cópias e impressões** para apoio ao desenvolvimento da componente letiva, nas quantidades constantes do documento anexo. -----

**Face ao exposto, proponho ao executivo municipal que delibere favoravelmente a atribuição dos apoios referidos supra ao Agrupamento de Escolas de Constância para o ano letivo 2025/2026.”** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

**5.2 - MINUTA - PROTOCOLO EXPRESSÃO E EDUCAÇÃO MUSICAL "PROJETO ABC DA MÚSICA" - PARA DELIBERAÇÃO** -----



INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 16345: “Nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação, nomeadamente na promoção de condições que contribuam para o sucesso educativo das crianças e jovens. -----

O Projeto de Expressão e Educação Musical tem vindo a ser implementado, de forma continuada, nos jardins-de-infância do concelho de Constância, sendo desenvolvido no âmbito de uma parceria entre as Juntas de Freguesia do concelho, a Câmara Municipal de Constância, a Associação Filarmónica Montalvenses “24 de Janeiro” e o Agrupamento de Escolas de Constância. -----

Este projeto tem-se afirmado como uma mais-valia no percurso educativo das crianças da educação pré-escolar, promovendo o desenvolvimento de competências cognitivas, emocionais, sociais e criativas, fundamentais nesta fase precoce da aprendizagem. A educação musical, além de potenciar a sensibilidade artística, favorece a concentração, a memória, a autoestima, a expressão corporal e verbal, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento global da criança. -----

O protocolo que sustenta esta colaboração foi aprovado em reunião do Executivo Municipal realizada a 27 de agosto de 2015, tendo sido posteriormente ajustado nas sessões de 1 de outubro de 2016, 7 de dezembro de 2017 e 20 de setembro de 2023. ----

Na **reunião de avaliação** do ano letivo 2024/2025, realizada no dia 15 de julho de 2025, foi reiterada a avaliação muito positiva do projeto por todas as entidades envolvidas. Neste âmbito o Agrupamento de Escolas de Constância propôs o aumento do número de horas afetas ao ensino da música no pré-escolar em Constância, atendendo à existência de três turmas. Por sua vez, a Direção da Associação Filarmónica Montalvenses sugeriu a correspondente atualização dos valores contratualizados. -----

Assim, propõe-se que a comparticipação municipal passe a ser de €1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco euros), por ano letivo, a transferir em duas fases: €860,00 (oitocentos e sessenta euros) em novembro e €1.015,00 (mil e quinze euros) em fevereiro. -----

Importa, ainda, referir que as Juntas de Freguesia parceiras manifestaram a sua concordância relativamente aos valores que lhes são atribuídos, nos termos do protocolo. Os demais parceiros manifestaram igualmente a sua concordância. -----

**Face ao exposto, submete-se à consideração superior a proposta de alteração dos valores envolvidos, anexando-se para o efeito a minuta de protocolo atualizada. Em caso de parecer favorável, propõe-se o encaminhamento do presente processo para apreciação e aprovação do órgão executivo. -----**

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, cabe ao Município o exercício de atribuições no domínio da Educação. -----

O Projeto “ABC da Música” tem vindo a ser desenvolvido nos jardins-de-infância do concelho de Constância ao longo dos últimos anos, promovendo o ensino da expressão e educação musical junto das crianças da educação pré-escolar, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Constância, as Juntas de Freguesia do concelho e a Associação Filarmónica Montalvense “24 de Janeiro”. -----

Tendo por base a informação técnica n.º 16345, de 13 de agosto de 2025, da responsabilidade da Técnica Superior Maria João Ferreira, e atendendo à necessidade de ajustar os valores envolvidos na execução do projeto, em virtude do aumento do número de turmas abrangidas, sendo a comparticipação municipal de €1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco euros), a transferir em duas fases: €860,00 (oitocentos e sessenta euros) em novembro e €1.015,00 (mil e quinze euros) em fevereiro. -----

**Propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a minuta de protocolo de cooperação relativa ao Projeto “ABC da Música”, com a correspondente alteração dos valores a suportar pelo Município, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

### 5.3 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ALDEIENSE - PEDIDO DE APOIO: CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 16551: “Solicita a Associação Cultural e Desportiva Aldeense a cedência do Pavilhão Municipal para o próximo dia 27 de setembro, para apoiar a realização de um torneio de futebol feminino com início previsto para as 10h00 e encerramento às 22h00 e exploração do bar. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

a) De acordo com o n.º 1 alínea a) ponto I do Artigo 26º da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), a utilização equipamento tem um custo de 14,00 € por hora, estimando-se um custo global de **168,00 €**; -----

b) O Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância prevê, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do seu Artigo 9º, a isenção total ou parcial do pagamento de tarifas/preços; -----



c) A eventual isenção de pagamento carece de deliberação em sede de Reunião de Câmara; -----

d) A Entidade tem atualizada a sua inscrição no Registo Municipal de Associações.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando:** -----

1.O pedido da Associação Cultural e Desportiva Aldeense para utilização do Pavilhão Municipal no dia 27de setembro, no âmbito do apoio à da realização de um torneio de Futsal Feminino; -----

2. A Informação nº 16551, de 14/08/2025, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. O interesse público decorrente da realização da iniciativa; -----

4. Que cabe à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo concelhio. -----

**Tenho a honra de propor:** -----

Que a Câmara Municipal, nos termos do nº 1, alínea a) ponto I, do artigo26º do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância, delibere isentar a Associação Cultural e Desportiva Aldeense do pagamento do valor de 168,00€ no âmbito da utilização do Pavilhão Municipal no período de tempo acima descrito.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

5.4 - PROJETO DE NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO - ANO LETIVO 2025/2026 - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 16156: “Considerando que, -----

1. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa, social e de interesse para o Município. -----

2. De igual modo, de acordo com as alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º da mesma lei, a educação constitui uma atribuição própria das autarquias locais, abrangendo o ensino e a ação social escolar, enquanto fatores de desenvolvimento e de coesão social. -----

3. O presente projeto de normas visa a criação de um regime de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino secundário que frequentem a Escola Básica e Secundária Luís de Camões, do Agrupamento de Escolas de Constância, nos cursos gerais do ensino regular. Esta medida tem como principal objetivo contribuir para a fixação da população estudantil no concelho, tendo sido elaborado o presente projeto de normas por incumbência da senhora Vereadora Helena Roxo. -----



4. Na sequência da articulação efetuada com a Direção do Agrupamento de Escolas de Constância, confirma-se que, para o ano letivo de 2025/2026, na presente data, encontram-se matriculados 44 alunos(as) no ensino secundário. Considerando a possibilidade de novas matrículas, recomenda-se a afetação orçamental de €4.800,00, de forma a assegurar a cobertura integral das necessidades previstas. -----

**Sugere-se, salvo melhor opinião, que o projeto de normas anexo seja sujeito a análise jurídica, a fim de aferir da sua conformidade com o enquadramento legal vigente. Após essa análise, o documento poderá ser submetido à apreciação do órgão executivo, com vista à sua eventual aprovação formal e consequente aplicação no ano letivo 2025/2026.”** -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “1. A educação, entre outras atribuições do Município, abrangem naturalmente o ensino e a ação social (cfr. alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro), na sua redação atual; -----

2. O Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro concretiza o quadro de transferências de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais; -----

3.No concelho de Constância existe um único Agrupamento de Escolas da rede pública, com sede na Escola Básica e Secundária Luís de Camões, que oferece formação ao nível do ensino básico e do ensino secundário. -----

4. Com vista a promover o desenvolvimento local e económico, o Município deve prosseguir o esforço de apoio e incentivo à frequência do ensino secundário por parte dos jovens do concelho, nomeadamente no agrupamento de escolas local. -----

Assim e considerando a informação técnica número 16156 de 12/08/2025 apresentada pela Técnica Superior Maria João Ferreira o parecer jurídico do Técnico Superior Mikael Dias, no movimento 3 do supracitado documento de que “*O presente projeto enquadra-se no artigo 33º, nº1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sendo a competência para deliberação do executivo municipal.*” -----

**Tenho a honra de propor que o executivo municipal, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere favoravelmente o projeto de normas para a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino secundário regular a frequentarem o Agrupamento de Escolas de Constância, para o ano letivo de 2025/2026, que se anexa, estimando-se um montante global de apoio de €4.800,00.”** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----



5.5 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - PROJETO PEDAGÓGICO DE ANIMAÇÃO DOS CAMPOS DE FÉRIAS - ANO LETIVO 2025/2026 - APOIO FINANCEIRO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 17038: **Considerando que:** -----

1. Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alíneas d) e f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município dispõe de atribuições nos domínios da Educação, Tempos Livres e Desporto; -----

2. De acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e p), da mesma Lei, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente constituídas, com vista à realização de eventos de interesse municipal, bem como fomentar o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas; -----

3. Na reunião de Câmara realizada em 15/01/2025, foi aprovado por unanimidade o *Protocolo de Colaboração – Atividades de Animação e Apoio à Família / Serviço de Refeições e Projeto Pedagógico de Animação dos Campos de Férias*, que se encontra em anexo; -----

4. Nos termos da cláusula quinta, ponto 1, alínea b), do referido protocolo, compete ao Município de Constância transferir para a Associação “Os Quatro Cantos do Cisne” até ao montante de €9 500,00 relativamente às responsabilidades referentes ao **Projeto Pedagógico e de Animação de Campos de Férias** (constantes no ponto 3.4 da cláusula segunda); -----

5. Conforme previsto no ponto 2 da cláusula quinta, a transferência referente à alínea b) (Campos de Férias) será efetuada no mês de julho, no valor correspondente a 60% do montante aprovado. O pagamento da última tranche (40%) fica pendente da apresentação dos relatórios na alínea c) do nº2 da cláusula quarta; -----

6. Na cláusula terceira, ponto 2, do protocolo, estipula-se ainda que, *“atendendo à diversidade da oferta existente no mercado de atividades suscetíveis de integrar o projeto pedagógico e de animação dos campos de férias, com custos diferenciados, a planificação deverá contemplar a respetiva projeção financeira, detalhada por tipologia de receitas e despesas. O valor do apoio a conceder pelo Município para o ano letivo seguinte, sustentado nesse planeamento e dentro dos limites previstos na cláusula quinta, n.º 1, será submetido a deliberação da Câmara Municipal”*. Para o efeito, a Associação remeteu o documento anexo, registado com o número externo 11045 de 21/08/2025. -----

**Face ao exposto, propõe-se que o apoio relativo ao ano letivo de 2025/2026 seja submetido a deliberação do órgão executivo.”** -----



PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando a informação n.º 17038, de 22/08/2025, elaborada pela Técnica Superior Maria João Ferreira, referente ao Protocolo de Colaboração – Atividades de Animação e Apoio à Família / Serviço de Refeições e Projeto Pedagógico de Animação dos Campos de Férias, aprovado por unanimidade em reunião do Executivo Municipal de 15 de janeiro de 2025; -----

E tendo presente que, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e p), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoios a entidades legalmente constituídas, designadamente para o desenvolvimento de atividades de interesse educativo, cultural e social; -----

**Proponho que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a atribuição de apoio financeiro à Associação “Os Quatro Cantos do Cisne”, relativo ao Projeto Pedagógico de Animação dos Campos de Férias- ano letivo de 2025/2026, no valor de €9.500,00, conforme estabelecido na alínea b), ponto 1, da cláusula quinta do referido protocolo.” -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

**5.6 - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO "CONSTÂNCIA MAIOR VALOR", AÇÃO 4 VALORIZA TE, VALORIZA-NOS - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR- PARA DELIBERAÇÃO** -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando que:** -----

-A Câmara Municipal de Constância, na sua reunião ordinária realizada em 12/03/2025, deliberou autorizar o início do procedimento para a alteração do Regulamento supra identificado; -----

-Dando cumprimento ao estipulado no artigo 98º, do Código do Procedimento Administrativo, foi publicitado o início do procedimento através do Edital nº 15895, não tendo existido qualquer constituição de interessados; -----

-Findo esse prazo, foi elaborado o projeto de alteração do Regulamento ora citado; -----

-A alteração proposta resume-se ao artigo 11 do Regulamento, tendo-se procedido à atualização dos valores das captações e dos montantes das bolsas a atribuir, adicionando-se também a possibilidade desta alteração ocorrer mediante deliberação do executivo. -----

**Tenho a honra de propor,** -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista nos artigos 33º, nº1, alínea k) e ccc), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal o presente Projeto de alteração do Regulamento “CONSTÂNCIA

MAIOR VALOR”, Ação 4 Valoriza te, Valoriza-nos -Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, para efeitos de apreciação a aprovação final.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o projeto de alteração do Regulamento à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação. -----

**-----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----**

Não houve público. -----

**-----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----**

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

**-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----**

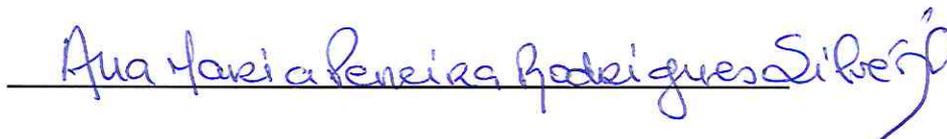
E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e vinte e cinco minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**O Presidente da Câmara Municipal,**



**A Coordenadora Técnica,**





## MINUTA DE PROTOCOLO

### Expressão e educação musical “Projeto ABC da Música”

Considerando que:

1. é necessário que as crianças do concelho de Constância desenvolvam o gosto pela música e a apetência para a sua aprendizagem;
2. o concelho, nesta área cultural, possui uma estruturas oficial de ensino, nomeadamente a oportunidade de os jovens optarem pelo ensino articulado da Música;
3. a Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro tem por objeto uma escola de música, promovendo o ensino segundo os programas oficiais, visando sobretudo a formação de músicos, professores de música e instrumentistas;
4. o Município e as Juntas de Freguesia do concelho, nos últimos anos, têm apoiado logística e financeiramente o ensino da Música, concretamente o pré-escolar;
5. compete à Câmara Municipal de Constância e Juntas de Freguesia do concelho, promover a defesa dos valores culturais, em que também a associação Banda Filarmónica sediada em Montalvo preconiza como objetivo primeiro;
6. o apoio que este protocolo pretende formalizar visa contribuir para uma melhoria da qualidade do desenvolvimento das atividades escolares definidas no âmbito do projeto educativo do agrupamento de escolas, reforçando o princípio da gratuidade da escolaridade obrigatória e proporcionando condições para assimilação de competências formativas básicas, particularmente no pré-escolar
7. a importância que o desenvolvimento das atividades artístico-culturais representa para o concelho de Constância, nomeadamente na perspetiva da formação da personalidade e gosto generalizado pela cultura;

FR  
MA  
H

Estabelece-se este protocolo:

**ENTRE**

O **Município de Constância**, pessoa coletiva número 506826546, com sede na Estrada Nacional 3, em Constância, representado por Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado por **primeiro outorgante**;

E

O **Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro**, pessoa coletiva número 501 790 535, com sede em Montalvo, na Rua da Circulação, representada por Bruno Manuel Gerardo Marques, adiante designado por **segundo outorgante**;

E

O **Agrupamento de Escolas de Constância**, pessoa coletiva número 600080420, com sede em Constância, na Rua Moinho de Vento, representada pela sua Diretora Olga Manuela Barata Dias Antunes, adiante designado por **terceiro outorgante**;

E

A **Junta de Freguesia de Constância**, pessoa coletiva número 508 081 130, com sede em Constância, representada por Paulo Gameiro Sena Freitas, na qualidade de Presidente, adiante designado por **quarto outorgante**;

E

A **Junta de Freguesia de Montalvo**, pessoa coletiva número 507 413 369, com sede em Montalvo, representada por Ana Luísa Cartaxo Manique, na qualidade de Presidente, adiante designado por **quinto outorgante**;

E

A **Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada**, pessoa coletiva número 501 272 526, com sede em Aldeia de Santa Margarida, representada por José Manuel Ricardo, na qualidade de Presidente, adiante designado por **sexto outorgante**;

**CLAÚSULA PRIMEIRA**

*OBJETO*

O Protocolo tem como objetivo definir aspetos relacionados com a implementação do Projeto ABC da Música/ o ensino da Música nos estabelecimentos de ensino do pré-escolar no concelho de Constância.

RZ NA  
H

## CLÁUSULA SEGUNDA

### RESPONSABILIDADES

**1 - Fica sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Constância**, acima designado de primeiro outorgante:

- a) Em cada ano letivo, efetuar o pagamento ao segundo outorgante de € 1.875,00, devendo esta quantia ser repartida: € 860,00 em novembro (no 1º período escolar) e € 1015,00 em fevereiro (no 2º período escolar);
- b) Ceder as instalações para o funcionamento das atividades;

**2 - Fica sob a responsabilidade da Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro**, acima designado de segundo outorgante:

- a) Contratar e garantir a assiduidade dos professores de educação e expressão musical para lecionarem nos estabelecimentos de ensino no pré-escolar do concelho;
- b) Articular com as educadoras do pré-escolar, articulação essa efetuada pelo professor de expressão musical;
- c) Apresentar um espetáculo musical por ano letivo dirigido aos encarregados de educação, bem como à comunidade em geral;

**3 - Fica sob a responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Constância**, acima designado de terceiro outorgante:

- a) Efetuar a supervisão pedagógica das atividades de expressão musical nos estabelecimentos de ensino.
- b) Diligenciar no sentido de assegurar o seguro escolar para os alunos envolvidos no projeto;
- c) Apresentar relatório de avaliação do projeto "ABC da Música" no final do ano letivo, em Julho, de avaliação do findo ano letivo;

**4 - Fica sob a responsabilidade das juntas de freguesia do concelho**, acima designado de quarto, quinto e sexto outorgante:

- a) Efetuar o pagamento/comparticipação abaixo indicada ao segundo outorgante, de forma a apoiar o ensino da expressão musical no pré-escolar:
  - I. Junta de Freguesia de Constância - €875,00 por ano letivo, pago em 2 tranches de €290,00 e uma tranche de €295,00 - em Setembro, Janeiro e Abril;
  - II. Junta de Freguesia de Montalvo - €875,00 por ano letivo, pago em 2 tranches de €290,00 e uma tranche de €295,00 - em Setembro, Janeiro e Abril;
  - III. Junta de Freguesia de Santa Margarida - €875,00 por ano letivo, pago em 2 tranches de €290,00 e uma tranche de €295,00 - em Setembro, Janeiro e Abril;

FR NA

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### AVALIAÇÃO E SUPERVISÃO/COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

1. A avaliação e supervisão do projeto ABC da Música deverá ser efetuada por uma comissão de acompanhamento constituída por um representante de cada entidade (a designar posteriormente), devendo tal comissão reunir obrigatoriamente em cada ano letivo e sempre que necessário, com vista a avaliar a execução do projeto.

### CLÁUSULA QUARTA

#### VALIDADE, DURAÇÃO E EFEITOS

1. Este protocolo tem início na data da sua assinatura e é válido pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da sua entrada em vigor, considerando-se renovado por iguais períodos, na ausência de denúncia do mesmo.

2. O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência de 90 dias (noventa dias), devendo as razões serem devidamente justificadas e comunicadas às outras partes, bem como por mútuo acordo.

Feito em seis exemplares aos *dias* do *mês* de *ano*

#### O Primeiro Outorgante

---

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

#### O Segundo Outorgante

---

Bruno Manuel Gerardo Marques

#### O Terceiro Outorgante

---

Olga Manuela Barata Dias Antunes

R M

**O Quarto Outorgante**

---

Paulo Gameiro Sena Freitas (JF Constância)

**O Quinto Outorgante**

---

Ana Luísa Cartaxo Manique (JF de Montalvo)

**O Sexto Outorgante**

---

José Manuel Ricardo (JF de Santa Margarida da Coutada)

Nota: Este protocolo revoga os anteriormente estabelecidos.



Constância

MUNICÍPIO

**Projeto de Normas**

**ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS  
DE ESTUDO A ESTUDANTES DO  
ENSINO SECUNDÁRIO**

**ANO LETIVO 2025/2026**

*Aprovado em Reunião de Câmara de dd.mm.aaaa*

..... CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA .....



Constância

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Projeto de normas de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino secundário  
Ano letivo 2025/2026

### **PREÂMBULO**

A Educação é uma das atribuições conferidas às Autarquias Locais, é hoje unanimemente reconhecida como um dos pilares e principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada uma das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam.

Ao atribuir bolsas de estudo a estudantes do ensino secundário público que frequentam o Agrupamento de Escolas de Constância, o Município de Constância está a apoiar estudantes detentores de um percurso escolar de inegável mérito. De facto, a atribuição de bolsas de estudo pretende igualmente estimular, junto dos estudantes do concelho de Constância, uma cultura de excelência ao nível escolar associada a uma formação pedagógica, estimulando igualmente a fixação dos estudantes neste agrupamento, promovendo em simultâneo o desenvolvimento social, económico e cultural do concelho.

De acordo com o artigo 23º, n.º2, alínea d), *os municípios dispõem de atribuições na área da Educação*, conjugado com o artigo 33º, n.º1, alínea u), *compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*, ambos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **Artigo 1.º** **Objeto**

O presente normativo visa estabelecer o regime e os princípios gerais de atribuição de bolsas de estudo, por parte da Câmara Municipal de Constância, a estudantes que ingressem ou frequentem o ensino secundário no Agrupamento de Escolas de Constância.

### **Artigo 2.º** **Destinatários**

A bolsa a atribuir pelo Município de Constância destina-se a todos(as) estudantes que ingressem ou frequentem a Escola Básica e Secundária Luís de Camões em Constância no ensino secundário (cursos científico-humanísticos), atribuída no início do ano letivo.

### **Artigo 3.º** **Princípios Gerais**

1. A Câmara Municipal de Constância atribui, mediante candidatura, esta bolsa a estudantes que se encontrem nas condições fixadas no presente documento.

2. O número de bolsas de estudo e o seu valor podem ser ajustados anualmente, de acordo com as disponibilidades financeiras da autarquia.

### **Artigo 4.º**

#### **Montante e periodicidade das bolsas de estudo**

1. A bolsa de estudo a que se refere o presente normativo consubstancia um apoio para as despesas inerentes à atividade letiva, a atribuir no início do ano letivo, no valor de €100,00 (cem euros) por estudante.
2. O apoio corresponde ao ano escolar, numa prestação paga em novembro, através de transferência bancária, dirigida ao encarregado de educação, caso o aluno seja menor de idade.
3. Caso exista desistência durante o ano letivo, o valor da bolsa terá de ser devolvido, devendo para o efeito comunicar tal facto ao Município.

### **Artigo 5.º** **Candidatura**

Estas bolsas serão atribuídas no ano letivo 2025/2026, decorrendo o seu período de candidaturas entre o dia 22 de setembro de 2025 e o 3 de outubro de 2025, podendo para o efeito entregar a mesma nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Constância.

### **Artigo 6.º** **Condições de candidatura**

1. Podem candidatar-se à atribuição de bolsas os estudantes que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:
  - a) Terem obtido aproveitamento escolar no ano anterior a todas as disciplinas;
  - b) Serem estudantes da Escola Básica e Secundária Luís de Camões, em Constância;
  - c) O encarregado de educação não ser detentor de qualquer tipo de dívida ao Município de Constância;
  - d) No caso de impedimentos ao aproveitamento escolar causados por motivos de força maior devidamente justificados (como por exemplo: doença), os estudantes reúnem critérios para candidatura.

### **Artigo 7.º** **Apresentação de Candidatura**

1. Têm legitimidade para efetuar a candidatura:
  - a) O estudante, quando for maior de idade;



..... CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA .....

Projeto de normas de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino secundário  
Ano letivo 2025/2026

- b) O encarregado de educação, quando o estudante for menor.
2. Sempre que haja lugar à apresentação de candidaturas, estas serão obrigatoriamente apresentadas em impresso próprio, que será facultado pelo Município de Constância aos interessados, devendo para o efeito o mesmo ser entregue nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Constância, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão do(a) estudante e do encarregado de educação;
  - b) Certificado/Documento comprovativo de aproveitamento escolar relativo ao ano anterior da candidatura;
  - c) Documento que comprove a matrícula com a especificação do curso, ano de escolaridade e estabelecimento de ensino;
  - d) Cópia de comprovativo de IBAN;
  - e) Outros documentos comprovativos de situações específicas pertinentes à candidatura.

### **Artigo 8.º**

#### **Comunicações aos candidatos(as)**

As comunicações e notificações são efetuadas por via postal registada, por meio de carta, para a morada indicada pelo estudante no boletim de candidatura.

### **Artigo 9.º**

#### **Disposições Finais**

O Município de Constância reserva-se o direito de solicitar os esclarecimentos relativos aos (às) candidatos(as).

### **Artigo 10.º**

#### **Divulgação**

O Município reserva-se no direito de divulgar o apoio dado tanto nos meios de comunicação próprios, como junto da comunicação social.

### **Artigo 11.º**

#### **Casos Omissos**

Todas as situações não previstas nestas normas serão analisadas e resolvidas pela Câmara Municipal de Constância.

### **Artigo 12.º**

#### **Entrada em vigor**

O presente projeto de normas entra em vigor após aprovação em reunião do executivo camarário de xx/xx/xxxx.



NA

X

BZ

X

**1. Objeto**

(...)

**2. VALOR DO APOIO A ATRIBUIR**

(...)

**3. BOLSAS DE ESTUDO**

(...)

**4. CONCEITO DE APROVEITAMENTO ESCOLAR**

(...)

**5. CONCEITO DE AGREGADO FAMILIAR DO ESTUDANTE**

(...)

**6. CONCEITO DE RENDIMENTO ANUAL**

(...)

**7. REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

(...)

**8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REQUERER A BOLSA**

(...)

**9. CONDIÇÕES DOS CANDIDATOS**

(...)



## Projeto de alteração

Regulamento "CONSTÂNCIA MAIOR VALOR", Ação 4 – Valoriza-te, Valoriza-nos – Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior

R

M

### 10. PRIORIDADES DE ATRIBUIÇÃO

(...)

### 11. CAPITAÇÕES

O valor mensal da bolsa a atribuir será calculado tendo em consideração as seguintes capitações:

Capitação	Montante/Valor mensal	Ponderação
Até € 6.090,99	€ 120,00 (cem euros)	50% RMMG
De € 6.091,00 a € 9.135,99	€ 95,00 (setenta e cinco euros)	75% RMMG
De € 9.136,00 a € 12.180,99	€ 70,00 (cinquenta euros)	100% RMMG

#### 11.1 ATUALIZAÇÃO DE VALORES

a) Os valores mensais das bolsas a atribuir podem ser atualizados anualmente mediante deliberação do órgão executivo.

b) As capitações previstas no número anterior consideram-se automaticamente atualizadas tendo por base as atualizações nacionais da RMMG.

### 12. SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO

(...)

### 13. DECISÃO E PUBLICAÇÃO DOS APOIOS E LISTA DE BOLSEIROS

(...)

### 14. REGRAS SOBRE COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

(...)

### 15. MODO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

(...)



*R*

*NA*

*[Handwritten signature]*

**16. DEVERES DO BOLSEIRO**

(...)

**17. DIREITOS DOS BOLSEIROS**

(...)

**18. RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO**

(...)

**19. CESSAÇÃO DAS BOLSAS**

(...)

**20. DUVIDAS E OMISSÕES**

(...)

**21. ENTRADA EM VIGOR**

(...)

**22. REVOGAÇÃO**

(...)